

**XI ENCONTRO INTERNACIONAL  
DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

**DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE I**

**VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES**

**JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; José Antônio de Faria Martos; Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-387-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito urbanístico. 3. Cidade e alteridade. XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO (2: 2022: Florianópolis, Brasil). CDU: 34



# XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

## DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE I

---

### **Apresentação**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, GLOBALIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA, DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE, ALTERIDADE, DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Desenvolvimento econômico sustentável, globalização, transformações na ordem social e econômica, Direito Urbanístico, cidade, alteridade, Direito Tributário e Financeiro”, do XI Encontro Internacional do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil e na América Latina, em conexão com o tema central proposto (Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras e estrangeiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “A viabilização jurídica da teoria monetária moderna como política de governo no enfrentamento da pobreza no Brasil” foi apresentada por Gustavo Anjos Miró e revelou importante análise econômica, a partir de sólido referencial teórico. A abordagem ensejou ampla discussão, recomendações e elogios à linha teórica proposta.

Os pesquisadores Alejandro Bessa Ortiz e Debora Moreira Fernandes, orientados pelo Prof. José Claudio Junqueira Ribeiro, apresentaram trabalho com o título “Evolução das relações internacionais: os impactos econômicos e ambientais do Tratado Mercosul e União Europeia”. O trabalho recebeu sugestões e proporcionou debate a partir do problema de pesquisa

proposto pelos autores.

O trabalho com o título “Os impactos gerados pela decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em relação à taxatividade mitigada do rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no julgamento do RESP 1.886.929/SP” foi apresentado pelo autor Caio Carneiro Freire. A análise proposta pelo autor, após amplo debate, levou em consideração tese e antítese acerca da maximização ou mitigação do rol que integrou o objeto de pesquisa.

O pesquisador Matheus Corrêa Lima de Aguiar Dias apresentou o trabalho “OUC Porto Maravilha: em que medida os gestores públicos estão vinculados aos planos de habitação de interesse social”, propondo discussão que contribui ricamente ao tema, notadamente em razão do caráter inovador abordado.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

José Antônio de Faria Martos

Vivian de Almeida Gregori Torres

Guilherme Aparecido da Rocha



# **OUC PORTO MARAVILHA: EM QUE MEDIDA OS GESTORES PÚBLICOS ESTÃO VINCULADOS AOS PLANOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Matheus Corrêa Lima De Aguiar Dias  
Igor Martins Senra**

## **Resumo**

A duração de, aproximadamente, trinta anos da Operação Urbana Consorciada do Porto Maravilha revela a magnitude do plano urbanístico, cuja complexidade jurídica requer muito estudo. Apesar de o instituto existir desde 2001, essa OUC foi implementada apenas em 2011 e deve perdurar até o ano de 2039, quando, estima-se, findarão todos os efeitos jurídicos dela decorrentes. Ademais, tal instrumento urbanístico possui ainda um quê de ineditismo, uma vez que foi a primeira vez que o estado do Rio de Janeiro o utilizou. Todos esses fatores sinalizam a importância de se compreender todas as facetas da OUC do Porto, sobretudo as relativas ao regramento legal, que, como é próprio do Direito, influenciam a dinâmica socioeconômica dessa região da cidade. Nesse sentido, a pesquisa deste trabalho se situa na área de Direito à Cidade e o tema delimitado é o direito fundamental à moradia em Operações Urbanas Consorciadas. Debruça-se sobre o problema de os planos de habitação de interesse social, enquanto instrumentos de política urbana, continuarem dotados de tão baixa eficácia jurídica e social. O objetivo central da pesquisa consiste na investigação sobre se, e em que medida, os gestores públicos estão vinculados aos instrumentos de política urbana, em especial aos Planos de Habitação de Interesse Social. O método de investigação é o teórico-dogmático, fundamentado em pesquisa doutrinária em direito urbanístico, direito administrativo e direito constitucional. Uma fonte que serve de base para a elaboração do trabalho é a bibliográfica, consultando-se livros e artigos de revistas jurídicas, tanto brasileiros quanto estrangeiros. Para tanto, investiga-se quais as práticas bem-sucedidas existentes no direito comparado que conciliem a necessária deferência a decisões dos administradores públicos com a também necessária consecução do direito à cidade à população de baixa renda. Feito esse apanhado jurisprudencial e normativo nacional e internacional, analisa-se se as soluções adotadas devem ser mantidas ou não e, até mesmo, replicadas na cidade do Rio de Janeiro. A hipótese que sustenta este trabalho é a de que, caso houvesse critérios objetivos para a vinculação dos gestores públicos, os planos de habitação de interesse social estariam mais alinhados com os ditames do Estatuto da Cidade e do plano diretor do município do Rio de Janeiro. Nesse sentido, havendo um maior controle social e maior controle por parte do Ministério Público (MP) e Defensoria Pública (DP), o comando normativo do art. 2º, XIV, da Lei 10.527/01 estaria atendido. Testando a hipótese mencionada, chegou-se à conclusão de que a teoria dos graus de vinculação à juridicidade contribui para a concretude de planos de habitação de interesse social em Operações Urbanas Consorciadas no Brasil. A partir das conclusões obtidas, a pesquisa proporciona uma nova

dinâmica no que toca à rotina das diferentes instituições judiciais envolvidas com o direito urbanístico, bem como possibilita que Poder Judiciário, MP e DP identifiquem melhor os limites para o enforcement do administrador. Dessa forma, gestores públicos sabem até onde podem exercer seu poder discricionário, enquanto promotores e defensores tem um embasamento doutrinário apto a auxiliá-los quando do ajuizamento de demandas que pretendam o cumprimento de finalidades habitacionais para população de baixa renda.

**Palavras-chave:** Direito fundamental à moradia, Planos de habitação de interesse social, Vinculação de gestores públicos

### **Referências**

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a Constituição do novo modelo. 1. ed., 4. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2009.

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: Direitos Fundamentais, Democracia e Constitucionalização. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Não tinha teto, não tinha nada: porque os instrumentos de regularização fundiária (ainda) não efetivaram o direito à moradia no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL); IPEA, 2016 (Série Pensando o Direito, nº 60).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 3. ed. rev., amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CZIMMERMANN, Fernanda Riviera. O Projeto Porto Maravilha e a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro. Revista Digital de Direito Administrativo, Ribeirão Preto: USP, v.1, n.1. 2014. pp. 115-143. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/73565/77257>. Acesso em: 10 out. 2020.

KRELL, Andreas. Discricionariade administrativa conceitos jurídicos indeterminados e controle judicial. Revista ESMAFE. Recife, n. 8, 2004, P. 181

MARICATO, Ermínia. Para entender a crise urbana. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo: Parte Introdutória, Parte Geral e Parte Especial. 15. ed. rev., ref. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

PEREIRA, Alvaro Luis dos Santos; OLIVEIRA, Paula Custódio de. Como as operações

urbanas consorciadas resolvem a questão habitacional: reflexões a partir dos casos Água Espraiada (SP) e Porto Maravilha (RJ). Revista de Direito da Cidade. v. 12, n. 1, pp. 110-154. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/39495/33488>. Acesso em: 3 de set. 2020.

SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2010.